



PORTARIA GP Nº. 389/2017

Institui a Comissão de Acompanhamento do Convênio entre o Município de Natividade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE NATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos da **LOM e**:

Considerando o Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na legislação pertinente a área de contratos e convênios a ser firmado entre o município e o prestador de serviços de saúde;

Considerando o disposto na cláusula oitava – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO – do Convênio nº 006 /2017 para realização de serviços, ações e atividades de saúde, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE Natividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Acompanhamento do Convênio nº 006/2017, celebrado entre o Município de Natividade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE NATIVIDADE, que visa a contratação de serviços ambulatoriais de saúde a serem prestados a indivíduos portadores de deficiência mental severa e profunda ou autismo, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A composição da Comissão, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do instrumento de Convênio nº 006/2017, será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE NATIVIDADE e do Conselho Municipal de Saúde.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Dr. Leonardo Rodrigo dos Santos

- **Suplente:** Adriana Gentil Goulart

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- **Titular:** Leonardo Arenari Silva
- **Suplente:** Cauê do Carmo Cordeiro

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

- **Titular:** Eloísa Fernandes de Carvalho
- **Suplente:** Maria Aparecida Siqueira

Art. 3º - A Comissão terá por finalidade avaliar o nível de desempenho do Conveniado na execução do Convênio, principalmente no tocante as metas quantitativas do Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 04 de abril 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ